

## **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CRCSC Nº 16/2012 – PROCESSO 30/2012.**

Pregoeira designada pela Portaria no 054/2011 de 11 de outubro de 2011 do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA - CRCSC torna público que às **14h30min do dia 15 de outubro de 2012**, no plenário do CRCSC, sito à Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, nº. 1900, Centro - Florianópolis/SC, será realizada licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", para aquisição de máquina e equipamentos, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, que é parte integrante deste edital. Este certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei no 10.520/2002, nº 8.666/1993, nº 8.078/1990, Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos nº 3.931/2001, e nº 3.555/2000 e demais legislação pertinente e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

### **1. DA ABERTURA**

- 1.1 A Abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:

**DATA DA ABERTURA: 15/10/2012**

**HORA: 14:30h**

**LOCAL: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL, 1900 – CENTRO – FLORIANÓPOLIS/SC.**

- 1.2 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital será excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 1.3 Se no dia supracitado, marcado para a abertura da presente licitação, não houver expediente, o recebimento dos envelopes e o início da abertura da presente serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do CRCSC.
- 1.4 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 1.5 As licitantes terão a responsabilidade de consultar diariamente o "site" do CRCSC para verificação de inclusão de adendos e/ou esclarecimentos deste Edital, especialmente no dia anterior à sua realização. Desta forma, não será aceito o desconhecimento relativos às informações deste edital e seus adendos e/ou esclarecimentos.
- 1.6 Em nenhuma hipótese serão recebidos fora do prazo estabelecido neste edital envelope de documentação complementar ou de propostas.

### **2. DO OBJETO**

- 2.1 O objeto da presente licitação é a aquisição notebooks, desktops e scanners, estabilizadores e condicionadores de ar. O termo de referência e demais especificações técnicas, bem como o quantitativo se encontram descritos no Anexo I que integra este Edital.

### **3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 3.1 A entrega dos objetos licitados será na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, Centro, Florianópolis/SC e na cidade de Blumenau.

#### 4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1 Poderão participar da presente licitação as empresas que apresentarem a documentação prevista no item 9.1.
- 4.2 Não poderão participar deste pregão as interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou ainda, as empresas constituídas na forma de consórcio.

#### 5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no subitem **1.1** deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.2 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

#### 6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 Às empresas que participarem da presente licitação será permitido apenas 1 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munido dos documentos abaixo relacionados, que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, devendo ainda, no ato da entrega do credenciamento e envelopes identificar-se apresentando documento de identidade oficial com foto.
- 6.2 **Por credenciais entende-se:**
  - a) Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhada de cópia do contrato social ou outro documento que comprove os poderes de outorgante para tanto;
  - b) Caso seja **sócio ou titular** da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
  - c) A declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV)
- 6.3 Os documentos deverão ser apresentados a Pregoeira no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira do CRCSC, ou, ainda, por publicações em órgãos da Imprensa Oficial. A referida documentação será recebida pela Pregoeira que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.
- 6.4 A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento ou, ainda, a ausência do representante, não importará na desclassificação da proposta no presente certame. Contudo, não poderá o licitante apresentar lances verbais, nem tampouco manifestar-se na sessão do pregão e importará a imediata renúncia ao direito de manifestação de interposição de recursos.

#### 7. DOS ENVELOPES

- 7.1 Os envelopes com a "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" deverão ser entregues a Pregoeira, na data, local e horário estabelecidos no item I deste Edital, fechados por cola ou lacre, com as seguintes indicações externas:

- a) Envelope contendo a Proposta:

**ENVELOPE Nº. 1 (PROPOSTA)**  
**PREGÃO Nº. 16/2012**  
**EMPRESA:**  
**CNPJ:**  
**DATA DA ABERTURA: 15/10/2012**  
**HORÁRIO DA ABERTURA: 14h30min.**

- b) Envelope contendo os documentos para habilitação:

**ENVELOPE Nº. 2 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)**  
**PREGÃO Nº. 16/2012**  
**EMPRESA:**  
**CNPJ:**  
**DATA DA ABERTURA: 15/10/2012**  
**HORÁRIO DA ABERTURA: 14h30min.**

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)**

- 8.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter proposta da licitante, que atenda aos seguintes requisitos:

- a) apresentação em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o número do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada por quem de direito;
- b) apresentação do valor da proposta, expressa em Real (R\$), em algarismo e por extenso;
- c) declaração de que no preço apresentado e lances que vier a oferecer, já deverão estar previstos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação, incluindo os custos para o fornecimento, a montagem e a instalação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros encargos ou benefícios que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, devidamente discriminados;
- d) Declaração de que a entrega dos objetos licitados será de no máximo em 30 (trinta) dias ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do Contrato ou recebimento da Ordem de Fornecimento.
- e) Declaração de que o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, no mínimo, contados a partir da data da abertura; (art.6º, da lei 10.520/02);

- 8.2 Apenas para efeito de classificação das propostas, ocorrendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

- 8.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## **9. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)**

- 9.1 O envelope nº. 02 "**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**" deverá conter os seguintes documentos:

- a) Declaração da licitante que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo à habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93, (Anexo V);

- b) 02 (dois) atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter a licitante lhe fornecido os equipamentos iguais ou semelhantes aos constantes do objeto desta licitação, informando, sempre que possível, os valores e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o nível de satisfação. **Tal atestado deverá ser fornecido em papel timbrado, datado e assinado**, (Anexo VI);
- c) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, conforme Lei nº. 9.854/99, (Anexo VII);
- d) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF), emitida com data não superior a 30 (trinta) dias;
- e) Certidão Simplificada de Constituição emitida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 dias;
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS – CND;
- g) Certidão de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos junto à Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- i) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura Municipal;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
- l) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor do Fórum ou pelos cartórios de registro de falências e concordatas da sede da pessoa jurídica licitante, emitidas com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data limite fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresse;

9.2 Os documentos poderão ser apresentados, grampeados e/ou encadernados, na ordem retro-mencionada.

9.3 As certidões solicitadas deverão estar dentro do prazo de validade.

9.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada desde que acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira do CRCSC, ou, ainda, por publicações em órgão da Imprensa Oficial. A referida documentação será recebida pela Pregoeira que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade. Serão aceitos certificados de regularidade fiscal, obtidos via Internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pela Comissão de Licitações para Abertura e Julgamento das Habilitações, na fase de habilitação.

9.5 As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas. Com relação à validade expirada dos documentos constantes das letras “d” a “l” do item 9.1 ou ainda todos aqueles documentos que seja possível extrair via internet, podendo as licitantes apresentá-los **ainda durante a Sessão do Pregão**, no prazo que a Pregoeira determinar, sob pena de não o fazendo ser considerada inabilitada.

9.6 Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea “b” relativa ao atestado de capacidade técnica.

9.7 Caso a licitante seja Matriz e a executora dos serviços seja Filial, os documentos referentes à Habilitação deverão ser apresentados em nome da Matriz e da Filial simultaneamente.

## 10. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 10.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira receberá dos representantes credenciados, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes distintos devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.
- 10.2 Os licitantes deverão garantir que os envelopes estejam de posse da Pregoeira, no horário estabelecido neste Edital, para abertura da licitação, ainda que enviados pelo Correio ou qualquer outro meio, sob pena de não participarem, não se responsabilizando o CRCSC por qualquer atraso no recebimento.
- 10.3 Depois de declarada à abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.
- 10.4 Primeiramente serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preço, que serão verificadas e posteriormente rubricadas.
- 10.5 Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeira.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 11.1 A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- 11.2 Serão desclassificadas as propostas que para sua viabilização apresentem vantagens ou subsídios não autorizados previamente em lei, assim como, as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.
- 11.3 Será classificada pela Pregoeira, a proposta de menor preço e as demais que estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto nº. 3.555.
- 11.4 **Para fins de julgamento das propostas, a Pregoeira levará em conta o critério de menor preço POR LOTE.**
  - 11.4.1 Caso não haja, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 11.3, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até que haja no máximo 3 (três) propostas classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto nº 3.555.
  - 11.4.2 Caso ocorra empate nas condições definidas no subitem 11.4.1, a Pregoeira classificará todas as empresas empatadas com as 3 (três) menores propostas para a fase de lances.
- 11.5 Às licitantes classificadas conforme estabelecido no item 11.3 ou no caso do item 11.4.1 e 11.4.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à proposta de menor valor.
- 11.6 A Pregoeira poderá estabelecer valor mínimo para os lances, e o tempo máximo para sua formulação.
- 11.7 A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.
- 11.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas para o item em disputa.
- 11.9 Quando não mais se realizarem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas exclusivamente pelo **critério de Menor Preço**.

- 11.10 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio para início da fase de lances.
- 11.11 O Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao percentual ofertado, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.12 Sendo aceitável a proposta ofertada, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.
- 11.13 Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pela Pregoeira o objeto da presente licitação.
- 11.14 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 11.15 A Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido um melhor preço, nas situações previstas nos subitens 11.10 e 11.13.
- 11.16 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes das licitantes presentes.
- 11.17 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- 11.18 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. E no caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

## **12. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

- 12.1 A empresa CONTRATADA fica obrigada ao cumprimento, dentre outros, dos itens constantes da cláusula Terceira da Minuta de Contrato em anexo.

## **13. DO CONTRATO**

- 13.1 Será firmado contrato entre o CRCSC e a empresa vencedora relativo ao fornecimento do objeto deste Edital, conforme minuta anexa ao presente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação para assinatura do mesmo.
- 13.2 O contrato vigorará a partir da data de aceitação final dos equipamentos devidamente montados e instalados e o período abrangerá o período de garantia previsto na proposta.
- 13.3 **A contratada deverá apresentar cópia da Nota Fiscal de aquisição dos equipamentos que irá fornecer a este Conselho, devidamente autenticada em cartório;**
- 13.3.1 No caso dos equipamentos apresentarem defeitos, a contratada deverá apresentar solução efetiva **no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**, não havendo solução a contratada obriga-se a fornecer um equipamento backup, até a total solução e devolução do equipamento.
- 13.4 São partes integrantes do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base a presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 13.5 O resultado da presente licitação só terá validade e eficácia depois de publicado no Diário Oficial da União.
- 13.6 A publicação resumida do instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela

Administração no prazo de 20 dias da data de sua assinatura, nos termos do artigo 20, do Decreto nº. 3.555/2000 e suas alterações posteriores, com indicação da modalidade da licitação e seu número de referência.

- 13.7 O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93 e observado o artigo 79 da referida Lei.
- 13.8 A rescisão do contrato poderá ser efetuada conforme determina o artigo 79 e acarretar as consequências previstas no artigo 80, ambos da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outras previstas em lei.

#### **14. DA EXECUÇÃO**

- 14.1 A execução do Contrato será acompanhada pelo setor de informática do CRCSC.
- 14.2 O CRCSC se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os equipamentos fornecidos em desacordo com as especificações técnicas descritas no Anexo I deste Edital.
- 14.3 **A contratada obriga-se em, no máximo 10 (dez) dias úteis**, às suas expensas, substituir, no todo ou em parte o objeto desta licitação se forem apresentados vícios, defeitos ou incorreções, sob pena de sanções previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93.
- 14.4 A contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários sobre o objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.
- 14.5 O contrato será fixo e irrevogável, durante todo seu período de vigência.

#### **15. DO RECEBIMENTO**

- 15.1 O recebimento dos equipamentos será efetuado após a conferência de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo I do Edital, por profissional designado pela administração do CRCSC e assinatura do Termo de Recebimento.

#### **16. DO PAGAMENTO**

- 16.1 O pagamento pelo fornecimento dos equipamentos de informática, objeto deste Edital, será efetuado em moeda nacional por meio de depósito em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis do Banco do Brasil S/A, em 10 (dez) dias após a entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Termo de Aceite por parte do CRCSC, de acordo com o preconizado na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato em anexo.
- 16.2 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da contratada.
- 16.3 Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições da Microempresa e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES/SUPER SIMPLES, deverá apresentar, a devida comprovação, juntamente com a nota fiscal, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor, (Anexo VIII)
- 16.4 A despesa com a execução do presente Contrato correrá conforme previsão orçamentária, 6.3.2.1.03.01.006.
- 16.5 Fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), quando obrigatório no Estado (ICMS) ou Município (ISS) sede, a empresa vencedora do certame.
- 16.6 O não pagamento de quaisquer valores devidos pela Contratante, nas datas de seus respectivos vencimentos, implicará a incidência da Taxa Referencial – TR, calculada “pro-rata tempore”, até a data do efetivo pagamento, desde que o atraso tenha sido provocado por culpa da Administração, mediante requerimento da parte interessada.

#### **17. DAS SANÇÕES**

- 17.1 A licitante que ensejar o retardamento dos trabalhos do certame licitatório, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.2 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, a Pregoeira aplicará o disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520 de 2002, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis ao licitante desistente.
- 17.3 Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste Edital, erro, imperfeição, mora na execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa Adjudicatária estará sujeita, conforme a extensão da falta cometida, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº. 8.666/93, garantida prévia defesa, conforme segue:
- I - advertência;
- II – multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora, por meio de Documento de Arrecadação fornecido pelo CRCSC, nos seguintes percentuais:
- a) de 10% (dez por cento) do valor total Contratado, nos casos de atraso de atraso na entrega.
- b) de 20% (vinte por cento) do valor total Contratado por infração a qualquer outra condição estipulada no Edital e seus Anexos.
- III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CRCSC, por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 16.3.1 Poderá ainda, ser aplicada a multa compensatória de até 50% (cinquenta por cento), sobre o valor do contrato ou da parte correspondente à parcela que estiver em inadimplemento.
- 17.4 Para aplicação das penalidades é necessário o devido processo legal e assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 17.5 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo ainda, ser inscrito em Dívida Ativa e cobrado na forma da Lei 6.830/80.
- 17.6 O valor das multas aplicadas deverá ser pago no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, sem efeito suspensivo.
- 17.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 17.3 deste Edital poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 17.8 As aplicações de sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado deste, pelo período que perdurar a penalização, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

## **18. DOS RECURSOS**

- 18.1 Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese de suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

- 18.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.
- 18.1.2 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 18.1.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Pregoeira encaminhará o processo para adjudicação e homologação da autoridade superior.
- 18.2 Dos atos da Administração, após a celebração do Contrato, caberá, de acordo com a Lei no 8.666/93:
- I – recurso, dirigido ao Presidente do CRCSC, por intermédio da Pregoeira, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no subitem 18.11 deste Edital, nos casos de:
- a) anulação ou revogação da licitação;
  - b) rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
  - c) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.
- II – representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato de que não caiba recurso hierárquico;
- III – pedido de reconsideração, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
- 18.2.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).
- 18.2.2 A intimação dos atos referidos no inciso I do subitem 17.2, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União.
- 18.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 19.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá ser alegado.
- 19.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 19.3 O Presidente do CRCSC poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 19.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 19.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

- 19.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 19.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.9 Para dirimir as questões oriundas do presente Edital será competente o juízo da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Florianópolis - SC.
- 19.10 Os participantes da presente licitação autorizam a filmagem e gravação dos trabalhos desenvolvidos durante a presente seção.
- 19.11 Quaisquer dúvidas por ventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Pregoeira do CRCSC, na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, Centro, Florianópolis – SC, até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação, as quais serão respondidas, igualmente por escrito e publicadas no sítio do CRCSC a todos os interessados. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone/fax (48) 3027-7000 ou por meio do e-mail [compras@crcsc.org.br](mailto:compras@crcsc.org.br).
- 19.12 Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço citado anteriormente, nos horários das 9 às 12h e das 14 às 17h ou pelo site: [www.crcsc.org.br](http://www.crcsc.org.br) ou, ainda, poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@crcsc.org.br](mailto:compras@crcsc.org.br).
- 19.13 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Presidente do CRCSC.
- 19.14 Faz parte integrante deste Edital:
- a) Anexo I – Termo de Referência (Especificação do Objeto);
  - b) Anexo II – Minuta do contrato;
  - c) Anexo III – Modelo I – Termo de Aceitação de entrega dos Equipamentos;
  - d) Anexo IV – Modelo II – Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação;
  - e) Anexo V – Modelo III – Declaração referente à Lei nº. 8.666/93;
  - f) Anexo VI – Modelo IV – Atestado de Capacidade Técnica;
  - g) Anexo VII – Modelo V – Declaração referente à Lei nº. 9.854/99;
  - h) Anexo VIII – Modelo VI – Declaração de Simples IN SRF nº. 480 de 12/12/2004;
  - i) Anexo IX - Modelo VII – Modelo proposta de preços do anexo

Florianópolis, 21 de setembro de 2012.

**Mari T. do Nascimento**  
Pregoeira

## ANEXO I

### PREGÃO CRCSC Nº 16/2012

Aquisição de máquinas e equipamentos para atender a demanda dos diversos setores do Conselho Regional de Contabilidade de SC – CRCSC. Os scanners serão utilizados no processo eletrônico a ser executado pelo setor de Registro deste Conselho, conforme determinação do Conselho Federal de Contabilidade – CFC. Os notebooks serão de uso do setor de registro e do novo fiscal contratado para macrodelegacia de Criciúma e os computadores de mesas são necessários para substituir aos atuais que não comportam as novas tecnologias e processo de trabalhos.

Na sequência descrevem-se os quantitativos, bem como o Termo de Referência específico para cada um dos LOTES.

#### LOTE 01

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP QUANTIDADE – 12 (DOZE) UNIDADES

Especificações Técnicas mínimas:

COMPONENTE	CARACTERÍSTICAS/CAPACIDADES MÍNIMAS
Processador	Arquitetura x86 compatível com o equipamento ofertado, com no mínimo quatro núcleos; Frequência do clock de 3.10 GHz ou superior; Memória Cachê de 6MB ou superior; Placa-mãe do mesmo fabricante;
Chipset	Suporte a expansão de memória de no mínimo 16GB no total, padrão mínimo DDR3 Synchron Dram PC3-10600 (1333-MHz); Suporte a controladora de disco padrão Serial ATA 3,0Gb/s;
Memória	4GB, instalados em dois pentes de memória de 2GB, DDR3 Synchron Dram PC3-10600 (1333-MHz), com uso de canal duplo de memória - tecnologia dual channel memory; Possuir, após a configuração de memória exigida, no mínimo 2 slots de memória livres que permitam expansão futuros upgrades; Mínimo com 4 (quatro) slots de memória; Possuir suporte a configurações de memória de canal duplo (Dual channel memory) para um melhor desempenho;
Bios	BIOS, implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador, com as seguintes características mínimas: Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; Capacidade de habilitar/desabilitar: USB, serial, paralela, interface de áudio e placa de rede; Deverá suportar senha de acesso a BIOS;
Slots PCI e Interfaces de Comunicação	Deverá disponibilizar 1 (um) slot PCI, 2 (dois) slots PCIe (x1) e 1 (um) slot PCIe (x16); Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados com cores, bem como pelos nomes ou símbolos; Possuir no mínimo 10 (dez) portas USB livres após a configuração do mouse e teclado, padrão 2.0, sendo 4 (quatro) delas posicionadas na parte frontal do gabinete. Não será permitido uso de “hub” USB; Deverá possuir as seguintes interfaces de comunicação: 1 (uma) porta serial; 1 (uma) porta mini din “on-board” para teclado; 1 (uma) porta mini din “on-board” para mouse; 1 (uma) saída de vídeo padrão VGA;

	<p>1 (uma) saída de vídeo padrão Display Port ou DVI</p> <p>1 (um) conector de Line-in localizado na parte traseira do gabinete;</p> <p>1 (um) conector de Line-out traseiro na parte traseira do gabinete;</p> <p>1 (um) conector de Mic-in e 1 (um) conector de Headphone-out. Estes devem estar presentes na parte frontal do gabinete;</p> <p>1 (um) conector RJ-45, para conexão de rede;</p>
Controladora de Disco Rígido e Óptico	<p>1 (uma) controladora de unidade de disco rígido tipo SATA 3,0Gb/s, integrada a placa mãe, com suporte a Raid 1/0;</p> <p>1 (uma) controladora de unidade óptica (por exemplo, CD-ROM) tipo SATA, com no mínimo 1 canal;</p>
Unidades de Armazenamento	<p>1 (um) disco rígido de no mínimo 320 GB, padrão SATA 3 Gb/s, velocidade mínima de 5200 RPM, interno ao gabinete, com tecnologia SMART, para detectar pré-falhas do disco rígido. No caso de constatação de pré-falha do mesmo, identificado pelo software de gerenciamento, o disco rígido deverá ser substituído imediatamente e sem ônus para a CONTRATANTE;</p> <p>1 (uma) unidade óptica para leitura e gravação de DVD, compatível com a controladora, interno ao gabinete;</p>
Interface de Vídeo	<p>1 (uma) controladora gráfica integrada a placa mãe, com no mínimo 512 MB de memória com tecnologia de alocação dinâmica, com suporte a resolução de 1920x1440 - 85 Hz, 2048x1536 75 Hz, PCIe x16;</p> <p>Interface integrada VGA e DVI ou Display Port;</p> <p>Suporte a Microsoft DirectX 10.</p> <p>Suporte a múltiplos monitores;</p>
Interface de Rede	<p>1 (uma) interface de rede, com conector RJ-45, com total compatibilidade com rede Ethernet padrões IEEE 802.1P, 802.1Q, 802.2, 802.3, 802.3AB, compatível com 802.3u, com taxa de transmissão de 10 Mbps-Half Duplex, 10 Mbps-Full Duplex, 100 Mbps-Half Duplex, 100 Mbps-Full Duplex e 1000 Mbps-Full Duplex;</p>
Interface de Som	<p>Interface de som, "on-board", padrão Plug-and-Play, compatível com o "soundblaster";</p>
Mouse	<p>Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento, do tipo óptico, com resolução de no mínimo 400 dpi, com conexão mini-din, com 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll"</p> <p>Mouse do mesmo fabricante da CPU mantendo os mesmos padrões de cores do gabinete</p>
Teclado	<p>Teclado padrão ABNT-2 com conector tipo mini-din;</p> <p>Teclado do mesmo fabricante da CPU mantendo os mesmos padrões de cores do gabinete;</p>
Gabinete	<p>Gabinete para uso horizontal com no mínimo 1 (uma) baía 3,5" interna, 1 (uma) baía 3,5" externa e 1 (uma) baía 5,25" externa;</p> <p>Padrão ATX ou BTX;</p> <p>Característica "Tool less" (manuseio sem utilização de ferramentas, apenas utilizando-se as mãos, de maneira simples, rápida e sem necessidade de esforços adicionais), para, no mínimo, executar os procedimentos de: abertura do gabinete, retirada de HD, retirada de unidade de CD/DVD, placas e pentes de memória. Não sendo aceito a utilização de parafusos recartilhados e adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa tecnologia.</p> <p>Dimensões aproximadas para o gabinete (L x P x A): 34 x 38 x 10 cm</p>
Fonte de Alimentação	<p>Fonte de alimentação com chaveamento manual ou automática de 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado;</p> <p>A fonte deve ter tecnologia PFC de correção de fator de potência (passivo) para evitar a perda de energia;</p> <p>Configurações com qualificação ENERGY STAR® disponíveis.</p>
Monitor de Vídeo	<p>Deverá acompanhar 1 (um) monitor de vídeo do tipo LED, com dimensão mínima de 19" e suporte a resolução de 1440 x 900 pixels, Pixel Pitch de 0.284 mm, com tempo de resposta de no mínimo 5 ms, com entrada do tipo VGA e DVI-D (com suporte a HDCP), do</p>

	<p>mesmo fabricante da CPU. Instruções em tela (OSD), com informações de no mínimo contraste, brilho, cor, posição, linguagem e reset.</p> <p>Deverá possuir regulagem de altura (distância da base de apoio do monitor).</p> <p>O monitor deverá assumir a mesma garantia da maquina ofertada, conforme Item garantia;</p>
Sistema de Gerenciamento	O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo
Sistema Operacional e Office	<p>O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 7 Professional 64 bits, pré-instalado, no idioma Português Brasil, acompanhado de licença de uso OEM.</p> <p>Office Home and Business 2010 (em Português) original pré-instalado.</p> <p>O equipamento deverá ser compatível com pelo menos um sistema operacional Linux, comprovável através de documentação do próprio fabricante.</p> <p>O equipamento deverá ser fornecido com um CD-ROM de sistema operacional e drivers. Para cada equipamento deverá ser fornecida solução de recuperação do Sistema Operacional, para recuperação da configuração original e integral do equipamento, incluindo drivers de todos os dispositivos;</p>
Documentação	Acompanhar documentação em português em papel ou CD-ROM;
Certificações	<p>O equipamento (gabinete, CPU e demais componentes internos) deve ser construído de acordo com as diretivas de RoHS (Restriction of Hazardous Substances);</p> <p>O equipamento (marca e modelo) deverá constar como "Compatible with Windows 7", acessível em <a href="http://winqual.microsoft.com/hcl/Default.aspx">http://winqual.microsoft.com/hcl/Default.aspx</a>;</p>
Garantia	<p>O conjunto proposto deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para todos os componentes que o integram, incluindo peças mão de obra e atendimento no local, contada a partir do aceite definitivo do equipamento.</p> <p>A empresa fornecedora do equipamento deverá prover atendimento técnica em todo Estado de Santa Catarina;</p> <p>Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet em site com acesso liberado sem custos adicionais, onde seja possível encontrar ao menos os seguintes itens de suporte: possibilidade de efetuar "download" de atualizações de BIOS e de "firmware" de placas; possibilidade de efetuar "download" de "drivers" para interfaces de rede, interfaces de vídeo, monitores de vídeo e controladoras de disco; possibilidade de acessar de forma "on-line" ou efetuar "download" de manuais ou guias de referência técnica;</p> <p>O equipamento deverá ser totalmente montado pelo fabricante e entregue em embalagem por ele lacrada, não sendo permitido ao licitante quaisquer alterações nos equipamentos;</p> <p>Os componentes: Gabinete, Mouse, Teclado e monitor devem ser produzidos pelo fabricante do equipamento ou fabricados em regime de OEM;</p> <p>Todos os equipamentos do entregues deverão ser iguais, apresentando exatamente a mesma configuração, os mesmos componentes e a mesma aparência externa;</p>
Certificação	<p>Certificação ISO 9001 ou ISO 9002 válida.</p> <p>Certificado EPEAT GOLD (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) da Agência de proteção Ambiental (EPA);</p> <p>Certificado Energy Star;</p>
Documentação	Fornecer um conjunto de manuais técnicos, juntamente com a estação de trabalho, com instruções para instalação, configuração e operação;

## DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS

Deverá ser especificada na proposta:

- 1) **A marca e modelo de todos os equipamentos oferecidos. (Para conferência no ato da entrega, não tendo caráter eliminatório)**
- 2) **Garantia mínima de 36 meses, ou a da fábrica, a que for maior.**

- 3) Os equipamentos deverão ser entregues montados.
- 4) Observar que estas são as configurações mínimas, podendo o Licitante ofertar equipamento igual ou superior.
- 5) Prazo de entrega: 30 dias ininterruptos após o recebimento da O.S ou assinatura do contrato.

**O CUSTO ESTIMADO PARA ESTE LOTE É DE R\$ 43.000,00**

## LOTE 02

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### COMPUTADORES PORTÁTEIS DO TIPO NOTEBOOK CORPORATIVO QUANTIDADE - 02 (DUAS) UNIDADES

#### Especificações Técnicas mínimas a serem atendidas para o fornecimento

##### PLACA PRINCIPAL E PROCESSADOR

1. Processador Intel Core I5 2410M ou superior;
2. Freqüência de clock de, no mínimo, 2.30 GHz;
3. Memória cachê L3 de, no mínimo, 3 MB; Controladora de memória de sistema integrada à CPU, suportando até dois (2) canais independentes de 64 bits, como cada um acessando um (1) ou dois (2) módulos de memória padrão DDR3 – 1333 MT/s
4. Oferecer suporte à tecnologia de comunicação sem fio aderentes aos padrões IEEE 802.11a/g/n, integrada internamente ao equipamento.  
A Placa Principal deve possuir um mínimo de 2 (dois) slots para memória RAM, que permita expansão para, no mínimo, 8 (oito) Gigabytes  
Oferecer suporte às funções “shutdown display” (desligamento da tela após um período de inatividade do teclado) e “shutdown disk” (desligamento do motor do disco rígido após um período de inatividade).
5. Chip com segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2 ou superior.

##### BIOS

1. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável, e compatível com o padrão “Plug and Play”.  
Com recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do programa “setup” da BIOS.  
Deve ter suporte a Português ou Inglês;  
Capacidade de habilitar / desabilitar portas: Serial e USB;  
Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador

##### INTERFACES

1. Interface de som com alto-falantes stereo embutidos no computador, microfone integrado ao gabinete, entrada para microfone e saída para fone de ouvido.  
Interface tipo Serial ATA que permita gerenciar a unidade leitora de mídia óptica especificada.
2. Interface de comunicação do tipo Bluetooth 2.1 ou superior.
3. Possuir, no mínimo, 4 (quatro) interfaces USB 2.0 uma será aceita como combo E/Sata.
4. Possuir 1 (um) slot para cartão PCMCIA Tipo I/II ou ExpressCard 54/34, compatível com padrão PCMCIA 2.1, ou 1 (um) slot para cartão Express Card.
5. Possuir 1 (uma) porta RJ-45 para a placa de rede.
6. Possuir 1 (um) conector DC-IN para adaptador AC.
7. Possuir 1 (uma) porta VGA externa.
8. Possuir 1 (uma) conexão HDMI ou Display Port com adaptador para HDMI
9. Possuir 1 (uma) conexão IEEE 1394.
10. Possuir 1 (uma) conexão para microfone e fones de ouvido uma para cada.

##### MEMÓRIA RAM

1. Memória RAM, tipo DDR3-1066 ou superior, com, no mínimo, 4 (quatro) Gigabytes, implementado através de módulos de, no mínimo, 2 (dois) Gigabytes do tipo DDR3-1066/1333 ou tecnologia superior, compatíveis com o barramento da placa principal, com a implementação da tecnologia Dual Channel.
2. O equipamento deverá possuir possibilidade de expansão para, no mínimo, 8 (oito) Gigabytes,

com a utilização da tecnologia Dual Channel.

### **UNIDADE DE DISCO RÍGIDO**

1. Uma unidade de disco rígido interna compatível com a controladora, com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 250 (duzentos e cinquenta) Gigabytes, interface tipo SATA com velocidade de rotação de 7.200 rpm.
2. Tecnologia de pré-falha S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) incorporada.

### **UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA**

1. Uma unidade de DVD-RW interna, compatível com o sistema operacional. Interface tipo SATA. Luz indicadora de leitura e mecanismo de ejeção de emergência, na parte frontal da unidade.

### **VÍDEO**

1. Tela Plana de 14" com tecnologia LED e HD;
2. Padrão XGA ou superior, com resolução mínima de 1024 x 768 pontos, com Anti-reflexo.
3. Possibilidade de regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento.
4. Controladora de vídeo gráfica que ofereça até 512 Megabytes de memória, podendo essa ser compartilhada com a memória do sistema.
5. Controladora gráfica com suporte de uso de monitor estendido.
6. Economia de Energia : EPA Energy Star.
7. Deve permitir abertura 180 graus da tela;
8. WebCam integrada ao equipamento;

### **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS**

1. A Fonte de Alimentação, acompanhada de adaptador externo para corrente alternada, oferece suporte às tensões de entrada de 110 e 220 Volts (+-10% 50-60Hz), com ajuste automático, não sendo permitido o uso de nenhum dispositivo transformador externo. A tensão de saída da fonte deverá ser compatível com a tensão de entrada suportada pelo notebook.
2. O cabo de alimentação oferece plug de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136.
3. Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com 6 (seis) células, no mínimo, e autonomia mínima (tempo de descarga) de 3 horas (cinco horas). Deve ser do mesmo fabricante do notebook e compatível com o equipamento especificado.
4. Possuir travas e/ou conexões que permitam a remoção da bateria.

### **TECLADO**

1. Padrão ABNT-2 com no mínimo 101/102 teclas, disposição em "T" invertido com teclado numérico embutido e com todos os caracteres da língua portuguesa.

### **DISPOSITIVO APONTADOR**

1. Dispositivo Apontador Integrado tipo "touchpad" integrado no gabinete, com dois botões integrados e uma área para a função "scroll" (botão de rolagem).

### **INTERFACE DE REDE ETHERNET/FAST ETHERNET/ GIGABIT ETHERNET**

1. Placa de Rede, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente

por software, com conector padrão RJ-45, integrada ao hardware.

### **INTERFACE DE REDE WIRELESS**

1. Interface de comunicação wireless que implemente os padrões 802.11a, 802.11g e 802.11n, protocolos 802.11i (WLAN security, TKIP e AES), WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 (Wired Equivalent Privacy) e IEEE 802.1x.
2. A interface deverá ser integrada ao hardware.
3. Não serão aceitas adaptações com dispositivos USB, cartões externos padrão PCMCIA ou similares.
4. Botão liga-desliga que ative ou desative completamente a interface, com suporte no hardware e software presentes no equipamento.
5. O ajuste da potência deverá ser feito de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria.

### **GABINETE**

1. Botão liga/desliga e deve ser desligado por software mantendo pressionado o botão, o qual deve possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental do computador.
2. Com display ou leds acoplados ao notebook para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento do mesmo.
3. O notebook ou o disco rígido devem apresentar tecnologia redutora de danos ao disco rígido. Essa tecnologia pode ser apresentada no interior do próprio disco rígido, ou como sistemas de amortecimento e compensação de impactos presentes no notebook.
4. Com maleta de couro sintético ou nylon, do mesmo fabricante com o logotipo, que atenda as especificações para transporte do notebook e seus respectivos acessórios, possuindo divisões adequadas para tal.
5. Deve possuir local próprio para fixação e travamento do cabo de segurança.

### **CERTIFICAÇÕES**

1. O modelo do equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria Gold através de impresso do site [www.epeat.net](http://www.epeat.net) comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;
2. Deve apresentar certificado ISO 9001/2000 para o processo produtivo do equipamento;
3. Deve apresentar certificação de compatibilidade elétrica IEC 60950-1:2001 ou EN60950-1:2001

### **DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS**

1. Dimensões aproximadas (L x P x A): 36 x 25 x 3 cm
2. O notebook deve ter peso aproximado de 2,3 kg (Dois quilos e trezentas gramas). Este peso inclui o equipamento, sua bateria e suas unidades de mídia ótica instalados no mesmo.

### **SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO**

Licença para cada equipamento, com todos os recursos, sendo eles na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 7 64 Bits e pacote Office 2010 Home And Business 2010, **os quais deverão vir instalados no equipamento.** Deve oferecer mídias de instalação e recuperação, além da documentação técnica necessária à instalação e operação do equipamento em português. Deve possuir drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas.

## **OUTROS REQUISITOS**

- Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da mesma marca e terem gradações neutras das cores branca, preta, cinza ou bege e manter o mesmo padrão de cor.
- Informar marca e modelo dos componentes utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento comprovando-os através de certificados, declarações, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante juntamente com o endereço do site. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente. As propostas cadastradas que não informarem marca e modelo dos equipamentos ofertados serão desclassificadas.
- Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca.
- O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias.
- Os equipamentos não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) isto é, ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente e o uso de PVC nas peças plásticas não podem exceder 25 gramas;.

## **GARANTIA E SUPORTE**

- O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 3 anos para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, no próximo dia útil após a comunicação do problema, deverá constar na proposta técnica;
- O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia em Santa Catarina. O documento deve ser incluso na proposta técnica;
- O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico Gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia;
- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fornecedor do equipamento;
- O Fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através do web-site. – diagnóstico remoto.

## **DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS**

Deverá ser especificada na proposta:

- 1) A marca e modelo de todos os equipamentos oferecidos. (Para conferência no ato da entrega, não tem caráter eliminatório).**
- 2) Garantia mínima de 12 meses, ou a da fábrica, a que for maior.**
- 3) Os equipamentos deverão ser entregues montados e com MALETAS PARA TRANSPORTE.**
- 4) Observar que estas são as configurações mínimas, podendo o Licitante ofertar equipamento igual ou superior.**
- 5) Prazo de entrega: 30 dias ininterruptos após o recebimento da O.S ou assinatura do contrato.**

**O CUSTO ESTIMADO PARA ESTE LOTE DE R\$ 9.000,00**

## LOTE 03

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### SCANNER DEPARTAMENTAL

**QUANTIDADE – 02 (DUAS) UNIDADES, SENDO 01 (UMA) COM MESA DIGITALIZADORA PARA DOCUMENTOS ENCADERNADOS E FRÁGEIS TAMANHO A4 E 01 (UMA) UNIDADE SEM A MESA DIGITALIZADORA**

#### Especificações Técnicas mínimas a serem atendidas para o fornecimento

<b>Volume diário recomendado</b>	Mínimo de 3.000 páginas por dia
<b>Velocidades de digitalização</b>	Preto e branco/tons de cinza/cores: pelo menos 40 ppm a 200 dpi.
<b>Tecnologia de digitalização</b>	Profundidade da saída em tons de cinza é 256 níveis (8 bits); profundidade da captura em tons de cinza de 16 bits; profundidade da captura em cores de 48 bits; profundidade de bit de saída de cores é 24 bits
<b>Resolução óptica</b>	600 dpi
<b>Resolução da saída</b>	100 / 150 / 200 / 240 / 250 / 300 / 400 / 600 dpi
<b>Máx./Mín. Tamanho do documento aproximado</b>	Tamanho A4 padrão
<b>Alimentador de documento</b>	Pelo menos 50 folhas de papel. Aceita documentos pequenos, como carteiras de identidade, cartões com alto-relevo e cartões de plano de saúde.
<b>Detecção de alimentação múltipla</b>	Com tecnologia ultrassônica
<b>Conectividade</b>	USB 2.0 (cabo incluído)
<b>Drivers</b>	Drivers TWAIN, ISIS, WIA; Drivers LINUX SANE e TWAIN)
<b>Software Incluído</b>	Software de Captura com os seguintes recursos: <ul style="list-style-type: none"><li>- Interface em Português</li><li>- Mostrar as imagens digitalizadas durante a digitalização</li><li>- Exibir uma, duas, quatro ou oito imagens na mesma tela;</li><li>- Trabalhar com o conceito de lote de documentos;</li><li>- Criar modelos de digitalização permitindo configurar a resolução e corrigindo a orientação da imagem;</li><li>- Faz remoção de borda "cropping" e alinhamento de imagem "deskew" automáticos, durante o escaneamento;</li><li>- Permitir a seleção do local onde as imagens serão armazenadas.</li><li>- Permitir a geração de imagens nos formatos TIFF multipage, TIFF single page e PDF, PDF pesquisável (ilimitado), PDF/A, JPG e JPG2000.</li><li>- Permitir rotacionar e excluir imagens digitalizadas</li><li>- Permitir remover o verso em branco do documento durante a digitalização.</li><li>- Permitir indexar no mínimo um campo de índice.</li><li>- Permitir substituir e incluir uma imagem no meio de um documento.</li><li>- Permitir separador documentos ou lotes utilizando uma folha em branco ou quantidade fixa de imagens.</li></ul>
<b>Recursos de geração de imagens</b>	Processamento de limite adaptável; enquadramento; corte automático; corte relativo; corte fixo; adicionar/ remover borda; eliminação eletrônica de cores; digitalização em fluxo dual; gerenciamento aprimorado de cores; ajuste aprimorado de cores; ajuste de brilho e contraste;

orientação automática; detecção automática de cores; suavização de cores de fundo; preenchimento inteligente de bordas da imagem; mescla de imagens; detecção de página em branco com base em conteúdo; filtragem de risco; preenchimento de orifício redondo/retangular; filtro de nitidez; brilho automático; equilíbrio automático de branco; eliminação de todas as cores; eliminação de várias cores; digitalização de documento longo (até 4.064 mm/160 pol.)

Possuir recurso através de um botão físico para automação de tarefas permitindo:

- a definição de pelo menos 6 modos de digitalização e geração de arquivos;
- a seleção de um dos modos e a ativação do mesmo diretamente no scanner;
- que cada modo possa ser definido independentemente fazendo uso de quaisquer dos recursos do scanner
- Mostrar as imagem digitalizadas durante a digitalização
- que as imagens de saída sejam direcionadas para um diretório, para correio eletrônico, para impressora local ou de rede, para um aplicativo ou Microsoft Sharepoint
- a geração de arquivos PDF pesquisáveis sem necessitar instalação ou acionamento de qualquer outro software.
- possuir os seguintes recursos de pós-digitalização rotação, corte, exclusão, nomear o arquivo e escolher o diretório para salvar as imagens.
- permitir a impressão de etiqueta com as configurações dos modos de digitalização.

<b>Formatos de arquivos de saída</b>	TIFF, JPEG, RTF, BMP, PDF e PDF pesquisável de uma ou várias páginas.
<b>Requisitos eletrônicos</b>	100-240 V (internacional); 50/-60 Hz
<b>Fatores ambientais</b>	Scanners com qualificação ENERGY STAR; temperatura de operação: 10-35° C; umidade durante a operação: 15% a 76% UR
<b>Sistemas operacionais com suporte</b>	Windows XP SP2 e SP3 (32 bits), Windows XP x64 Edition SP2, Windows Vista SP1 (32 bits e 64 bits), Windows 7 SP1 (32 bits e 64 bits).
<b>Garantia</b>	<p>Declaração emitida pelo FABRICANTE do equipamento ou por um DISTRIBUIDOR AUTORIZADO, para o referido processo, de que o licitante é fabricante/revendedor autorizado; Declaração identificando a empresa (DADOS COMPLETOS) com sede na grande Florianópolis de quem prestará assistência técnica ON SITE.</p> <p>Declaração que, durante o prazo de garantia, a resolução do problema apresentado será realizado na sede do CRC/SC em até 08 horas úteis da abertura do chamado técnico, e que na impossibilidade de conserto imediato, obriga-se o fornecedor a ceder equipamento de "BACKUP", de sua propriedade, com configuração igual ou superior, para substituição do equipamento defeituoso, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) horas após o atendimento técnico;</p> <p>Declaração da licitante que durante o período de 36 meses o equipamento fornecido terá suprimentos e peças para reposição sobre pena de fornecimento de um novo equipamento.</p> <p>Período da garantia: mínimo 12 (doze) meses ON SITE</p>

## **DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS**

Deverá ser especificada na proposta:

- 1) A marca e modelo de todo o equipamento oferecido. (Para conferência no ato da entrega, não tendo caráter eliminatório)**
- 2) Garantia mínima de 12 meses, ou a da fábrica, a que for maior.**
- 3) Os equipamentos deverão ser entregues montados.**
- 4) Observar que estas são as configurações mínimas, podendo o Licitante ofertar equipamento igual ou superior.**

**5) As marcas e modelo de referência pesquisados para este equipamento foram: Marca Canon modelo DR 3010C, - Marca Epson modelo GT-S80 e Marca Kodak modelo I2600**

**6) Prazo de entrega: 30 dias ininterruptos após o recebimento da O.S ou assinatura do contrato.**

**O CUSTO ESTIMADO PARA LOTE É DE R\$ 11.000,00 ( a depender da marca e modelo ofertados).**

## **LOTE 04**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

SCANNER DEPARTAMENTAL

**QUANTIDADE – 02 (DUAS) UNIDADES**

#### **Especificações Técnicas mínimas a serem atendidas para o fornecimento**

Conforme determinação do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e Reunião Nacional de Vice-presidentes de Registro e Chefes de Registro do Sistema CFC/CRCs e Treinamento aos novos conselheiros dos CRCs, realizados nos dias 3 e 4 de maio de 2012, para dar início ao novo procedimento denominado Sistema de Processo Eletrônico de Registro – SPER, bem como a nova metodologia de envio do requerimento à GD Burti para confecção da carteira de registro do profissional contábil, é necessário que se faça aquisição de 2 (dois) scanners já testados e homologados pela empresa GD Burti, que garantirá o perfeito funcionamento do novo sistema.

Informamos que **as marcas e modelos homologados** pelo CFC e a GD Burti são:

1. Marca Fujitsu modelo FI6110
- 1.1 Marca Fujitsu modelo 6130z
2. Marca Avision modelo AV186+

#### **DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS**

Deverá ser especificada na proposta:

- 1. A marca e modelo de todos os equipamentos oferecidos. (Para conferência no ato da entrega).**
- 2. Garantia mínima de 12 meses, ou a da fábrica, a que for maior.**
- 3. Os equipamentos deverão ser entregues montados.**
- 4. Observar que estas são as configurações mínimas, podendo o Licitante ofertar equipamento igual ou superior.**
- 5. Prazo de entrega: 30 dias após o recebimento da O.S ou assinatura do contrato.**

**O CUSTO ESTIMADO PARA ESTE LOTE É DE R\$ 7.200,00**

## **LOTE 05**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **ESTABILIZADORES**

##### **QUANTIDADE – 07 (SETE) UNIDADES**

Cor preta.

Modelo bivolt: entrada 115/127/220V~ e saída 115V~ (430VA ou W).

Estabilizador com 8 estágios de regulação (modelo bivolt) e 6 estágios (modelo monovolt).

6 tomadas de saída padrão NBR14136.

Filtro de linha.

Microprocessador RISC/FLASH.

Gabinete em plástico antichama.

Leds no painel frontal: indicador das condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica.

Chave liga/ desliga embutida.

Porta fusível externo com unidade reserva.

#### **DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS**

Deverá ser especificada na proposta:

- 1. A marca e modelo de todos os equipamentos oferecidos. (Para conferência no ato da entrega).**
- 2. Garantia mínima de 12 meses, ou a da fábrica, a que for maior.**
- 3. Os equipamentos deverão ser entregues montados.**
- 4. Observar que estas são as configurações mínimas, podendo o Licitante ofertar equipamento igual ou superior.**
- 5. Prazo de entrega: 30 dias ininterruptos após o recebimento da O.S ou assinatura do contrato.**

**O CUSTO ESTIMADO PARA ESTE LOTE É DE R\$ 840,00**

## LOTE 06

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### CONDICIONADORES DE AR DO TIPO SPLIT QUANTIDADE – 02 (DUAS) UNIDADES

Especificações Técnicas mínimas a serem atendidas para o fornecimento

**Condicionador de ar – quente/frio com capacidade de UMA UNIDADE 12.000 BTUs/h e UMA DE 15.000 BTUs/h.**

Tensão: 220

Consumo de energia: classe A

Controle Remoto

Filtro Anti-bactérias (lavável)

Operação Sleep

Reinício Automático

**Garantia: 3 anos.**

Deverá ser referenciada na proposta de preços, a marca e modelo dos equipamentos ofertados.

**Deverá estar previsto na proposta apresentada todos os materiais e serviços necessários, tais como fios e cabos elétricos, disjuntores, tomadas para alimentação e interligação entre as unidades externa e interna, além de caneletas, corte de parede e mão de obra para instalação de 02 (dois) aparelhos no Centro cidade de BLUMENAU.**

Será de responsabilidade do proponente interessado a visitação do local para se certificar das medidas descritas, do local, dos equipamentos de segurança, quando necessário.

Na proposta de preços deverá ser apresentado o preço dos materiais e/ou equipamentos e preço para mão de obra de forma distinta, conforme modelo do Anexo IX.

#### DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS

Deverá ser especificada na proposta:

- 1. A marca e modelo de todos os equipamentos oferecidos. (Para conferência no ato da entrega).**
- 2. Observar que estas são as configurações mínimas, podendo o Licitante ofertar equipamento igual ou superior.**
- 5. Prazo de entrega e instalação: 20 dias ininterruptos após o recebimento da O.S ou assinatura do contrato.**

**CUSTO ESTIMADO PARA ESTE ITEM: R\$ 4.138,00**

**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL CRCSC Nº 16/2012**

**MINUTA DE CONTRATO**

Aos ..... dias do mês de .. do ano de dois mil e doze, de um lado, o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA – CRCSC, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.901.983/0001-64, com sede na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, nº. 1900, Centro – Florianópolis – SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr..... doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado,....., CNPJ nº. ...., estabelecida à ....., neste ato representada pelo....., inscrito no CPF sob o nº. ...., e na CI/RG sob o nº. ...., doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm, entre si, justo, avençado e celebrado, por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº. 8.666/93 e autorizado por despacho da.....(autoridade)....., de conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº. 8.666/93, exarado no processo nº....., um contrato de fornecimento de máquinas e equipamentos, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; o Edital do Pregão Presencial nº. 16/2012 e legislação pertinente; e mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas, as quais prevalecerão entre as contratantes em tudo quanto se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

---

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de ..... para o CRCSC, conforme especificações técnicas constantes no Lote...., Anexo I, do Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA, documentos que integram o presente instrumento, como se estivessem completamente transcritos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços cotados, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O fornecimento dos equipamentos obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o processo de licitação nº. 16/2012 e passam a integrar o presente instrumento, naquilo que não o contrariarem, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Presencial do CRCSC de nº. 16/2012 e seus anexos, de .... de .....de 2012
- b) Proposta e documentos que o acompanham, firmados pela CONTRATADA em .... de ..... de 2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

---

O presente Contrato vigorará a partir da data da entrega dos equipamentos e abrangerá o período de garantia previsto na proposta.

Parágrafo Único: Não obstante a data da entrega, recebimento dos equipamentos somente ocorrerá após a conferência de acordo com as especificações técnicas e assinatura do Termo de Aceite pelo setor de informática do CRCSC.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

A CONTRATADA se compromete a:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

- b) Assumir integralmente a responsabilidade pelo fornecimento dos equipamentos que efetuar de acordo com as especificações constantes da proposta e instruções do Edital do Pregão Presencial CRCSC nº16/2012 e seus anexos;
- c) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou execução dos serviços, instalação ou testes.

**c.1 No caso dos equipamentos apresentarem defeitos, a contratada deverá apresentar solução efetiva no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, não havendo solução a contratada obriga-se a fornecer um equipamento backup, até a total solução e devolução do equipamento.**

- d) **Possuir assistência técnica no Estado de Santa Catarina.**
- e) Arcar com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e com os tributos resultantes do cumprimento do contrato;
- f) Agir segundo as diretrizes e princípios da Administração Pública e conseqüentemente do CRCSC;
- g) Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, legislação e outras normas sobre o assunto, para que o serviço seja compatível às obrigações assumidas;
- h) Prestar à CONTRATANTE, sempre que necessário esclarecimento e/ou assessoramento sobre o uso adequado dos equipamentos;
- i) Responsabilizar-se, integralmente, pelo fornecimento dos equipamentos e danos ocorridos em face deles, nos termos da legislação vigente;
- j) Observar as demais disposições constantes do Edital do Pregão 16/2012, seus anexos e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATANTE**

---

A CONTRATANTE:

- a) Rejeitará, no todo ou em parte, os equipamentos fornecidos em desacordo com o solicitado no Edital;
- b) Procederá ao pagamento após o fornecimento dos equipamentos nos prazos já previstos no Edital e Termo de Aceito por parte do CRCSC;
- c) Exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, termos de sua proposta e legislação pertinente, inclusive trabalhista e tributária, sob pena de não ser efetuado o pagamento;
- d) Notificará, ainda que verbalmente, à CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades nos equipamentos fornecidos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- e) Poderá exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a prestação de contas, devidamente documentada, dos itens da cláusula anterior que assim permitirem, podendo bloquear o pagamento dos serviços já prestados, caso não seja cumprida alguma cláusula contratual ou seja identificada alguma irregularidade.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

---

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento dos equipamentos no Lote 1 o valor de R\$....(....); Lote 2 o valor de R\$......

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

---

A despesa com a execução do presente Contrato correrá conforme previsão orçamentária na conta 6.3.2.1.03.01.006 do CRCSC.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

---

O pagamento pelo fornecimento dos equipamentos será efetuado em moeda nacional, mediante depósito em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis do Banco do Brasil S/A, em 10 (dez) dias após a entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança correspondente e Termo de Aceite por parte CRCSC.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal deverá ser preenchida, já constando todos os tributos incidentes que serão retidos, conforme IN SRF nº. 480 de 12/12/04 e alterações, detalhando a atividade desenvolvida e o nº. do edital, salvo se enquadrada em condição tributária que dispense tal retenção.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), quando obrigatório no Estado (ICMS) ou Município (ISS) sede, a empresa vencedora do certame.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO - O CRCSC poderá solicitar a qualquer tempo e sempre que a lei exigir, os documentos solicitados no item 9, do Edital de Pregão nº. 16/2012, em especial os pertinentes à regularidade fiscal perante a Seguridade Social, FGTS e SRF.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplemento contratual.**

**PARÁGRAFO QUARTO – No caso de não pagamento de quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, nas datas de seus respectivos vencimentos, haverá correção dos mesmos pela Taxa Referencial Diária - TR, calculada "pro-rata tempore", até a data do efetivo pagamento.**

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

---

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, erro, imperfeição, mora na execução, inadimplemento, não veracidade de informações prestadas ou prática dos ilícitos previsto no art. 88 da Lei 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, conforme a extensão da falta, as sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, garantida a prévia defesa, conforme segue:

- a) Advertência;
- b) Multa(s), que deverá (ão) ser recolhida (s) em qualquer agência integrante da Rede, por meio de Documento de Arrecadação fornecido pelo CRCSC, nos seguintes percentuais:
  - b.1) de 10% (dez por cento) do valor total Contratado, nos casos de atraso na entrega dos equipamentos;
  - b.2) de 20% (vinte por cento) por cento do valor do contrato por infração a qualquer outra condição estipulada neste, aplicada em dobro no caso de reincidência;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o CRCSC por prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Poderá ainda ser aplicada a multa compensatória de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor contratado ou da parte correspondente à parcela que estiver em inadimplemento.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas**

isoladas ou cumulativamente e serão calculadas sobre o valor do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao CRCSC, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração descontar o seu valor da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança por ocasião do seu pagamento, ou cobrá-las nos termos da Lei nº. 6.830/80 e demais legislação pertinente, com os encargos correspondentes.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no que couber, conforme previsto no art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Em função da natureza da infração, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penas de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, ou, ainda, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, principalmente com o CRCSC, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA NONA - VALIDADE E EFICÁCIA**

---

O presente Contrato só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Presidente do CRCSC e publicado, seu extrato, no Diário Oficial da UNIÃO, em conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

---

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato as partes elegem a Subseção da Justiça Federal de Florianópolis – SC.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 60, da Lei nº. 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo identificadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL CRCSC Nº 16/2012**

**TERMO DE ACEITE DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS**

**TERMO DE ACEITE**

Declaro para os devidos fins, que conferi os equipamentos (descrever...) entregues em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e que os mesmos estão acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital do Pregão Presencial do CRCSC de nº. 16/2012 e seus anexos e ainda, com a proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012,

Sendo a expressão da verdade, firmo o presente termo.

Local e data:

Nome, cargo e assinatura

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL CRCSC Nº 16/2012**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaramos para os devidos fins, que a empresa (nome da empresa licitante)....., cumpre plenamente todos os requisitos necessários para a habilitação junto ao processo licitatório , na modalidade Pregão Presencial nº. 16/2012, que trata da aquisição de máquinas e equipamentos, de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo I.

Sendo o que tinha a declarar.

Local e data:

Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da empresa

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL CRCSC Nº. 16/2012**

**DECLARAÇÃO REFERENTE AO ART. 32, §2º DA LEI Nº. 8.666/93.**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da empresa licitante)..... CNPJ nº ....., sediada (endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar qualquer fato impeditivo superveniente que venha a ocorrer.

Local de data

.....  
Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da empresa

**ANEXO VI**  
**PREGÃO PRESENCIAL CRCSC Nº. 16/2012**  
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os fins e efeitos que a empresa....., inscrita no CNPJ: sob o nº....., inscrição estadual nº ....., estabelecida na Rua..... nº ....., forneceu os e equipamentos iguais ou semelhantes descritos na sequência (descrever os equipamentos)..... à empresa .....

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercial ou tecnicamente.

**Juntamente com o atestado, apresentar cópia das Notas Fiscais do fornecimento.**

Local e data:

Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da empresa

**ANEXO VII**  
**PREGÃO PRESENCIAL CRCSC Nº. 16/2012**  
**DECLARAÇÃO REFERENTE A LEI Nº. 9.854, DE 27.10.99**

**D E C L A R A Ç Ã O**

(Nome da empresa licitante)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tampouco emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data:

Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da empresa

**ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL CRCSC Nº. 16/2012**

**DECLARAÇÃO DE SIMPLES**

(Modelo obrigatório de acordo a IN SRF 480 de 12/12/2004)

**D E C L A R A Ç Ã O**

(Nome da empresa) com sede a rua .....nº.... , Bairro– Cidade/SC, inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao, Conselho Regional de Contabilidade de SC para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS, e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data:

Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da empresa

**ANEXO IX**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2012**

**CARTA PROPOSTA**

Florianópolis, ..de .....de 2012.

AO  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC  
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900,  
Centro – Florianópolis/SC

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012, que tem por objeto a aquisição de máquinas e equipamentos a ser fornecido e instalado no Centro da cidade de e Florianópolis e/ou Blumenau/SC.

Prezados Senhores,

Após exame do Edital de Pregão Presencial Nº 016/2012, propomos fornecer e executar os serviços de montagem e instalação objeto descrito no LOTE .... conforme descrito no Anexo I, sob nossa integral responsabilidade.

Estamos cientes de que a participação nesta licitação implica a aceitação incondicional e integral da legislação em vigor e das condições fixadas no Edital de licitação.

Se nossa proposta for aceita, comprometemo-nos a comparecer dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação, para firmar o correspondente instrumento contratual.

O preço proposto para o fornecimento do objeto licitado referente ao LOTE (..) é de R\$ ..... (.....) já previsto todo material elétrico, cabos, fios e demais materiais para o perfeito funcionamento elétrico-eletrônico.

O prazo de entrega de..... (..... ) dias ininterrupto a contar da data do recebimento do arquivo, O.S. ou assinatura do contrato.

\*\*O preço para Mão de Obra é de R\$ ....(...)

\*\* Esta situação é para ser preenchidas apenas por aquelas empresas interessadas no fornecimento dos condicionadores de ar.

Declaramos de que nos preços apresentados e lances que vierem a ser oferecidos, já estão previstos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto supracitado, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, locomoção, alimentação, hospedagem e quaisquer outros encargos ou benefícios que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, devidamente discriminados

Declaramos, finalmente, que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura.

( esta situação é para ser preenchida

Atenciosamente.

**(DEVERÁ SER IMPRESSO EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**